



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2460

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 9 de junho de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

Tomada de Preços 03/20, Tipo Menor Preço Global – Edital 60/20 – Obj: **Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, no Bairro Engenho D' Água, em Itatiba/SP**, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca e site www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará dia **25/06/2020, às 14hs**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da CPL.

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/04/2020 (Convênio de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19) entre a Prefeitura do Município de Itatiba por intermédio de sua Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, qualificada como entidade filantrópica na esfera do Município. Processo Administrativo nº 01959/2020. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. **Objeto:** O presente termo de aditamento de convênio tem por finalidade aditar a Cláusula Sexta item 6.2, a fim de adequar a dotação orçamentária, visando constar a utilização do recurso federal recebido em decorrência da Lei Federal nº 13.995/20 como uma das formas de remuneração do ajuste, em conformidade com as justificativas encaminhadas nos autos do PA nº 01959/2020. **Valor:** mantido. **Dotação Orçamentária:** Foi providenciada a Nota de Anulação: Nota de Anulação de Empenho nº 3568 Número da Anulação 289, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica, Vínculo 01.300.0000 Saúde, Classificação Funcional 10.302.0007.2.028 Man. da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos); Foi providenciada a emissão da Nota de Empenho: **n.º02.00.00** – Prefeitura

Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.312.0137 – MS/PAB – Covid-19, 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº 4138-000, no valor de R\$ 208.636,28 (duzentos e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 01/06/2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 7.396, DE 08 DE JUNHO DE 2020

“Nomeia membros para integrar Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do convênio de gestão e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, na forma que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do convênio de gestão e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA junto à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba:

I – **Fábio Flores Nani**, Secretário Municipal de Saúde;

II – **Carlos Alberto Gonçalves Lemes**, Secretário Adjunto de Saúde;

III – **Maria Angela Camargo Correia de Lima**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

IV – **Priscila Angelon Carrara**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

V – **Maria Inês Fattori**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

VI – **Renata Aparecida Gomes Lopes**, lotada junto à Secretária Municipal de Saúde;

VII – **Thiago Alexandre Ciaffa Guidi**, lotado junto à Secretária Municipal de Saúde;

(Decreto 7.396/20 – fls. 02)

VIII – **Cintia Fleury**, representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.397, DE 08 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, na forma que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **HENRIQUE DONIZETTE DA SILVA**, como membro representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição a **Regina Célia de Abreu de Paula e Silva**.

Art. 2º. Fica nomeada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **REGINA CÉLIA DE ABREU DE PAULA E SILVA**, como membro suplente representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição a **Henrique Donizette da Silva**.

Art. 3º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **JOUBERTO RODRIGUES LOPES**, como membro titular representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, em substituição a **Robson Augusto da Silva**.

Art. 4º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **ADILSON FLORENTINO MATHIAS**, como membro suplente representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, em substituição a **Marcileide Loiola Cabarros**.

Art. 5º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- COMBEA, **DANIEL FERREIRA BENATI**, como membro titular representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em substituição a **Luciana Sciamarelli Cremonesi**.

(Decreto 7.397/20 – fls. 02)

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.398, DE 08 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia que especifica.”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de junho de 2020, *Sexta-feira após o Feriado Nacional de Corpus Christi*.

Art. 2º. O disposto no presente decreto

não se aplica aos serviços afetos à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão e Barreiras Sanitárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de junho de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídico



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **156ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 10 de junho, às 17h, de forma virtual, em conformidade com a Resolução nº 07/2020, contando com Expediente reduzido e com o tempo reservado às Explicações Pessoais, devido aos cuidados a serem tomados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus).

Palácio 1º de Novembro, 08 de junho de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Pentead Corradini Reli; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaldi; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

LIMPE O SEU TERRENO



EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por “incendiários”, esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.